

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXV Nº 3274
16 de abril de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 036/2020

Decreto nº 6223 de 16 de Abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	325015	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
AMBROZIO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	86501	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU	151802	2019	01/04/2020 a 20/04/2020
ANDREIA DO VALE CARMO	155101	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
ANISIO DE FARIA PEREIRA	87701	2017	11/04/2020 a 30/04/2020
BERTA DOS REIS CARDOSO RAMOS	75401	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
BIANCA DA ROCHA FREDERICO	74901	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
CAMILA BARBOSA DE SOUZA	148001	2017	11/04/2020 a 30/04/2020
CELIA REGINA GOMES DE ALMEIDA	4910	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
DAIANA DOS SANTOS FRANCISCO	410	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
DANDARA BASTOS PEREIRA	144802	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
DANIELA MACEDO ROSA VIEIRA	128302	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
DENISE RIBEIRO SANTOS	114401	2016	01/04/2020 a 30/04/2020
ELISABETE FERNANDES	140902	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
ELIZEU DE ANDRADE VIANA	132202	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
FERNANDO CAMARGO	83901	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
GILSON DA SILVA GOMES	148402	2018	11/04/2020 a 30/04/2020
HELIO BATISTA DA COSTA	69701	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
JANAINA DA SILVA MOTTA TURL	146601	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
JOARI DA SILVEIRA BRUM	362018	2015	01/04/2020 a 30/04/2020
JOSE AUGUSTO SEVERO	110701	2018	11/04/2020 a 30/04/2020
JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO	440019	2018	11/04/2020 a 30/04/2020
JOSILANDIA MOREIRA DA SILVA LOPES	121102	2016	01/04/2020 a 30/04/2020
JUCIMAR DA ROCHA MACHADO	87501	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU	90101	2019	01/04/2020 a 20/04/2020
KRISSIA DE BARROS MELLO	145901	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
LEILA LUZIA BATISTA SANTANA	133801	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
LENI DIAS FERNANDES	84501	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
LENICE SANTOS DA SILVA	2110	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
LESLEY OLIVEIRA PEREIRA	129502	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
LUCIANA SOARES CARDOSO	86901	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
LUCIENE DOS SANTOS ARAUJO	169101	2019	01/04/2020 a 20/04/2020
LUCIMAR CARDOZO DO NASCIMENTO BASTOS	336017	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
MARCELO MARCIO VALENTIM ALVES DE LUGAO	77401	2009	11/04/2020 a 30/04/2020
MARCIA SANTANNA DE AVELAR VIANA	93601	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES	69801	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
MARCO AURELIO SOBREIRA	69901	2018	11/04/2020 a 30/04/2020
MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS	137802	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	154801	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
MAURICI MARTINS DE AZEVEDO	62301	2018	11/04/2020 a 30/04/2020
MIRIAM DE LUCENA OLIVEIRA	319015	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
NATALIA FERRAZ DO ESPIRITO SANTO	151901	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
NILTON DAMASCENO LIMA	356018	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
NILTON PIMENTEL LEITE	128002	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
PAULO HENRIQUE ZACHEU MELLO	122101	2017	01/04/2020 a 30/04/2020
PRISCILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	127802	2019	01/04/2020 a 30/04/2020
PRISCILA OLIVEIRA EMILIO	5810	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
RENAN BATISTA RODRIGUES	149802	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
RENATO BREJEIRO DE MATTOS	83501	2018	11/04/2020 a 30/04/2020
ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA	84601	2019	11/04/2020 a 30/04/2020
ROGERIO BALTAR CARA SANTA	114701	2016	01/04/2020 a 30/04/2020
ROSEMAR DE SOUZA E SILVA	146701	2018	01/04/2020 a 30/04/2020
SOTERO JOAQUIM ANDRADE	151601	2018	01/04/2020 a 20/04/2020
VITOR NUNES MOREIRA	369012	2018	11/04/2020 a 30/04/2020
WALLACE FERNANDES DE BARROS	291013	2015	11/04/2020 a 30/04/2020
WILSON MACHADO DE FREITAS	126502	2019	11/04/2020 a 30/04/2020

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	27	3598	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	81	3020	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 130.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	27	3599	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.14	81	3019	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 130.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6224 de 16 de Abril de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.250,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.601.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	15	3089	R\$ 13.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 13.250,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	15	2424	R\$ 13.250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 13.250,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

Decreto n.º 6.225 de 16 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 13 DA LEI 1.884, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012 ALTERAÇÕES POSTERIORES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. XX, XX, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 13 da Lei 1.884 de 09 de novembro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2.596/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a planilha de amortização prevista no artigo 13 da Lei nº 1.884, de 09 de Novembro de 2012, conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2019.

Art. 2º - Acompanham o presente Decreto os Anexos I - Planilha Discriminando a Execução das Amortizações e II - Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico até o ano 2048.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Cálculo R\$	Aporte Anual R\$	Aporte Mensal R\$
2020	27.970.323,12	827.921,56	68.993,46
2021	28.250.026,35	918.634,10	76.552,84
2022	28.532.526,62	1.011.078,10	84.256,51
2023	28.817.851,88	1.105.279,11	92.106,59
2024	29.106.030,40	1.201.263,03	100.105,25
2025	29.397.090,71	1.299.056,10	108.254,68
2026	29.691.061,61	1.398.684,91	116.557,08
2027	29.987.972,23	1.500.176,39	125.014,70
2028	30.287.851,95	1.603.557,83	133.629,82
2029	30.590.730,47	1.708.856,89	142.404,74
2030	30.896.637,78	1.816.101,56	151.341,80
2031	31.205.604,15	1.925.320,25	160.443,35
2032	31.517.660,20	2.036.541,70	169.711,81
2033	31.832.836,80	2.149.795,04	179.149,59
2034	32.151.165,17	2.265.109,80	188.759,15
2035	32.472.676,82	2.382.515,87	198.542,99
2036	32.797.403,58	2.502.043,56	208.503,63
2037	33.125.377,62	2.623.723,55	218.643,63
2038	33.456.631,40	2.747.586,93	228.965,58
2039	33.791.197,71	2.873.665,21	239.472,10
2040	34.129.109,69	2.902.401,86	241.866,82
2041	34.470.400,78	2.931.425,88	244.285,49
2042	34.815.104,79	2.960.740,13	246.728,34
2043	35.163.255,84	2.990.347,54	249.195,63
2044	35.514.888,40	3.020.251,01	251.687,58
2045	35.870.037,28	3.050.453,52	254.204,46
2046	36.228.737,66	3.080.958,06	256.746,50
2047	36.591.025,03	3.111.767,64	259.313,97
2048	36.956.935,28	3.142.885,31	261.907,11



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**ANEXO II**

FLUXO FINANCEIRO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO COM APLICAÇÃO DOS APORTES PROPOSTO					
MÊS/ANO	FL. SALARIAL ANUAL	CONTRIBUIÇÃO AMORTIZANTE FL. SAL. X TX. CONTRIB.	VR. ATUAL CONTRIB. AMORT.	N	SALDO DEVEDOR DO DÉFICIT ATUARIAL
dez-19					25.377.522,70
dez-20	27.970.323,12	827.921,56	823.911,14	1	26.047.776,64
dez-21	28.250.026,35	918.634,10	866.635,94	2	26.664.851,54
dez-22	28.532.526,62	1.011.078,10	996.456,25	3	27.223.774,02
dez-23	28.817.851,88	1.105.279,11	1.084.018,44	4	27.719.245,98
dez-24	29.106.030,40	1.201.263,03	1.172.449,11	5	28.145.624,75
dez-25	29.397.090,71	1.299.056,10	1.261.754,83	6	28.496.902,12
dez-26	29.691.061,61	1.398.684,91	1.351.942,23	7	28.766.681,99
dez-27	29.987.972,23	1.500.176,39	1.443.018,01	8	28.948.156,78
dez-28	30.287.851,95	1.603.557,83	1.534.988,86	9	29.034.082,35
dez-29	30.590.730,47	1.708.856,89	1.627.861,57	10	29.016.751,45
dez-30	30.896.637,78	1.816.101,56	1.721.642,95	11	28.887.965,54
dez-31	31.205.604,15	1.925.320,25	1.816.339,86	12	28.639.004,95
dez-32	31.517.660,20	2.036.541,70	1.911.959,19	13	28.260.597,24
dez-33	31.832.836,80	2.149.795,04	2.008.507,92	14	27.742.883,61
dez-34	32.151.165,17	2.265.109,80	2.105.993,02	15	27.075.383,35
dez-35	32.472.676,82	2.382.515,87	2.204.421,56	16	26.246.956,13
dez-36	32.797.403,58	2.502.043,56	2.303.800,62	17	25.245.761,99
dez-37	33.125.377,62	2.623.723,55	2.404.137,35	18	24.059.218,99
dez-38	33.456.631,40	2.747.586,93	2.505.438,93	19	22.673.958,25
dez-39	33.791.197,71	2.873.665,21	2.607.712,61	20	21.075.776,33
dez-40	34.129.109,69	2.902.401,86	2.621.031,73	21	19.352.117,30
dez-41	34.470.400,78	2.931.425,88	2.634.418,88	22	17.495.156,68
dez-42	34.815.104,79	2.960.740,13	2.647.874,41	23	15.496.597,55
dez-43	35.163.255,84	2.990.347,54	2.661.398,66	24	13.347.642,18
dez-44	35.514.888,40	3.020.251,01	2.674.991,99	25	11.038.961,97
dez-45	35.870.037,28	3.050.453,52	2.688.654,75	26	8.560.665,57
dez-46	36.228.737,66	3.080.958,06	2.702.387,29	27	5.902.265,04
dez-47	36.591.025,03	3.111.767,64	2.716.189,97	28	3.052.640,07
dez-48	36.956.935,28	3.142.885,31	2.730.063,15	29	0,00

EDITAL Nº 053/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
70235-8	CARLA VILARINHO DE FARIA

EDITAL Nº 054/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O (a) candidato (a) deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2020.

No ato de apresentação o (a) candidato (a) será orientado (a) para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B - MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
62878-6	JOENE SANTOS DE SOUZA

EDITAL Nº 055/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2020.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

FARMACÊUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
70175-0	ANDRE MARTINS DE SOUZA
71377-5	THAYANE DE JESUS DIOGO DE SOUSA CINTRA
69730-3	THAIS DE SOUZA SANTOS
61395-9	LUCIANA CESAR DUARTE
65271-7	ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON



EDITAL Nº 056/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2020.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

BERCARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
68752-9	BRUNA DE MACEDO SILVA

EDITAL Nº 057/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2020.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GRANJA CALIFÓRNIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
481-2	THAYANI MICHAELI DOS REIS
60552-2	RAFAELLA OLIVEIRA PEREIRA

EDITAL Nº 058/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de abril de 2020.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
63576-6	JOSE RICARDO FARIA DE FREITAS

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 480/2020, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE 26.975,80 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.975,80 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PATY DO ALFERES, 16 DE ABRIL DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2020, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO NOS TERRENOS DAS SEGUINTE ESCOLAS: ESCOLA SIDNEY DE MELLO (LÉLE DO GOIABAL); CRECHE DO GROTÃO E CRECHE DE AVELAR**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 28.283,25 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ \$ 28.283,25 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PATY DO ALFERES, 16 DE ABRIL DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 011/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1753/2020, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL EM C.B.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS EM PISOS INTERTRAVADOS NA RUA PROF. REGINA CÉLIA V. O. SOUZA, COM EXTENSÃO DO TRECHO DE 170,00 M, NO LOTEAMENTO MIRIAN PARQUE, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

VITÓRIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME, com o valor total de R\$ **245.803,06** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e tres reais e seis centavos).

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.691 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE BERÇARISTA, GRUPO IX, 1º ITEM, AMBOS NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Berçarista, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo IX, 1º item, da Lei nº 1.520 de 23 de outubro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2020, 2021 e 2022, a que se refere a Mensagem nº 051/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 656/2020, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HORTO MUNICIPAL E EQUIPE DE PAISAGISMO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, COM OS ITENS 01, 02, 03, 05, 08, 09, 12 E 13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.012,53 (SETE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.012,53 (SETE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

PATY DO ALFERES, 16 DE ABRIL DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.692 DE 16 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$161.573,78 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$161.573,78 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.30	81	R\$ 124.573,78
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.39	81	R\$ 30.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	4.4.9.0.52	81	R\$ 7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 161.573,78

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do repasse financeiro efetuado pelo Governo Federal, para execução de ações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas
4.1.7.1.8.03.9.1.21.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas
4.1.7.1.8.03.9.1.21.40.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas
4.1.7.1.8.03.9.1.21.40.01 - Coronavírus - Covid-19R\$161.573,78

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.693 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 02 (DUAS) VAGA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.754, DE 20 DE JULHO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que será incorporada ao Quadro de Pessoal, do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, instituído pela Lei nº 1.754, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.694 DE 16 DE ABRIL DE 2020

PROÍBE A DUPLA FUNÇÃO DOS MOTORISTAS E OBRIGA A EXISTÊNCIA DE AGENTE DE BORDO DO SISTEMA DE BORDO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica proibida a dupla função dos motoristas no sistema de transportes coletivo urbano do Município de Paty do Alferes - RJ.

Parágrafo Único. O controle da cobrança das tarifas no transporte coletivo urbano do Município de Paty do Alferes - RJ, qualquer que seja o sistema adotado, deverá ser efetuado pelo Agente de Bordo (cobrador).

I - As tripulações dos ônibus urbanos e microônibus deverão ser sempre constituídas, no mínimo, de 01 (um) motorista e 01 (um) agente de bordo (cobrador).

II - O agente de bordo, além da função de controle da cobrança de tarifas, prestará informações e apoio aos usuários e auxiliará o motorista no que lhe couber.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica em advertência escrita a empresa infratora desta normativa.

Parágrafo Único. A empresa infratora desta normativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa e cumprir a presente lei.

I - passado o prazo descrito no art. 12º ou negado o recurso cabível, será aplicada multa de 3.000 (três mil) UFIR - PA, conforme norma em vigor.

II - A reincidência da infração implica no encerramento do contrato de permissão/concessão do sistema de transporte coletivo urbano com a empresa infratora.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2020

Juliano Balbino de Melo
Presidente da Câmara Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 026/2020, de autoria do Vereador Denilson da Costa Nogueira-Ligeirinho.

**PORTARIA Nº 222/2020 - G. P.****PORTARIA Nº 206/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CAROLINE DUARTE NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAROLINE DUARTE NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

